

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo refere-se à Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Sebastião, 188, Cachoeira Velho, neste Município, destinado para as futuras instalações para Abrigar Prestadores de Serviços de Outros Municípios, da Secretaria Municipal Educação de Cachoeira do Piriá/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Especificações	Unid.	Quantid.
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA SERVIDORES PÚBLICOS DE OUTROS MUNICÍPIOS.	Mês	12

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme determina a legislação específica, pretende realizar o devido processo para a Locação de um Imóvel, no qual atenda necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

3. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

a) O trabalho de locação a ser contratada, relacionada no item 1, compreende a atividade abaixo relacionada, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

b) A contratada deverá exercer o seguinte procedimento:

- Serviços de Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Sebastião, 188, Cachoeira Velho, neste Município, neste Município, destinado para as futuras instalações do seguinte órgão: Para Abrigar Prestadores de Serviços de Outros Municípios.

4. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

4.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal/recibo).

5. DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A responsabilidade pela condução do certame será da Secretaria Municipal de Educação, de Cachoeira do Piriá.

7.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá.

7.3. Será examinado por um engenheiro capacitado para vistoriar o local indicado, alegando ser apto para locação.

Cachoeira do Piriá, 03 de Janeiro de 2022.



Rosi Carmem Barbosa Cavalcante
Secretária Municipal de Educação

Educação que acolhe, valores que transformam